Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 21 de agosto de 2013 - nº 1519 - Ano XVII
www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 16 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO Nº 05.414/12 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/12 – 3º TERMO DE DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/12 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: MAS Construções e Empreendimentos Ltda - OBJETO: Modificação dos serviços constantes da planilha de custos – ASSINATURA: 16/08/2013.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 20 de agosto de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO Nº 24.066/13. PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/13. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de gerador, destinado ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9h do dia 04 de setembro de 2.013, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185 – Centro – Atibaia/SP.

PROCESSO Nº 24.613/13. PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/13. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de carimbos e borrachas para carimbos, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9h do dia 03 de setembro de 2.013, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185 – Centro – Atibaia/SP. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os editais na integra estão disponíveis no site *www.atibaia.sp.gov.br*. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 20 de agosto de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 051/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A AMICRI - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ATIBAIA.
Processo n°.: 15.095/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: AMICRI - Associação Amigos da Criança de Atibaia
CNPJ N°.: 00.644.883/0001-72
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para complementação às ações do Convênio nº 051/2013.
RECURSOS FINANCEIROS: R$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2013
VIGÊNCIA: 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Miguel Arcanjo Bragion dos Santos, CPF n°.: 073.485.748-90.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013 – MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO.

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 16 de agosto de 2013, participou deste pregão presencial a empresa **PROJECT COMÉRCIO E ASSESSORIA EM RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA EPP, estando presente na sessão o seu representante legal, sendo que o presente Pregão Presencial tem por objeto registro de preços para eventual contratação da empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva dos sistemas de radiocomunicação às estações fixas, veiculares e portáteis, com fornecimento de peças, de acordo com as especificações mínimas constantes no ANEXO I do presente edital.**
A licitante apresentou proposta inicial e mínima em negociação, sendo CLASSIFICADA. A empresa PROJECT COMÉRCIO E ASSESSORIA EM RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA EPP, sagrou-se vencedora do certame e foi HABILITADA, por ter atendido ao Edital na íntegra.
Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro ADJUDICOU o objeto à empresa vencedora.
Tendo em vista a conduta adotada pelo PREGOEIRO, conforme ata constante do processo, o SUPERINTENDENTE da SAAE HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.
Atibaia, 16 de agosto de 2013.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
– SUPERINTENDENTE –

Thiago Matos de Oliveira
– PREGOEIRO –

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013 – EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO.

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 19 de agosto de 2013, participou deste pregão presencial a empresa **GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, estando presente na sessão o seu representante legal, sendo que o presente Pregão Presencial tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de ácido fluossilícico, de acordo com as especificações mínimas constantes no ANEXO I do presente edital.**
A licitante apresentou proposta inicial e mínima em negociação, sendo CLASSIFICADA. A empresa GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, sagrou-se vencedora do certame e foi HABILITADA, por ter atendido ao Edital na íntegra.
Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro ADJUDICOU o objeto à empresa vencedora.
Tendo em vista a conduta adotada pelo PREGOEIRO, conforme ata constante do processo, o SUPERINTENDENTE da SAAE HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.
Atibaia, 19 de agosto de 2013.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
– SUPERINTENDENTE –

Thiago Matos de Oliveira
– PREGOEIRO –

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade – Processo n° 01/2013

Poder Executivo

A partir do que consta dos autos do processo em epigrafe, e com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a Superintendente desta Companhia CONSIDERA INEXIGIVEL a licitação para a manutenção preventiva dos relógios de ponto, no valor total de R$ R$ 7.776,00 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais), RATIFICANDO o presente ato a favor da empresa DIMEP – DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA., e determinando a respectiva publicação, conforme o dispositivo no artigo 26, caput, da referida lei.

Atibaia, 20 de agosto de 2013

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

PORTARIA N.º 084/2013-DS
de 19 de agosto de 2013

A Superintendente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar n° 618 de 20 de outubro de 2010 e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012, resolve

EXONERAR,

A **SRA. ROSANE MARIA VIEL,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.486.994-7 e inscrita no CPF sob o n.º 029.538.418-22, nomeada, em comissão, no emprego de Gerente de Receita da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de agosto de 2013.

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 044/2013-DS de 27 de março de 2013.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e treze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e treze.

Ligia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 085/2013-DS
de 19 de agosto de 2013

A Superintendente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar n° 618 de 20 de outubro de 2010 e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012, resolve

EXONERAR,

O **SR. CRISTIANO HIGUTI WATANABE**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do RG 22.341.794-4 e inscrito no CPF. 152.134.678-06, nomeado, em comissão, no emprego de Assessor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de agosto de 2013.

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 027/2013-DS de 30 de janeiro de 2013.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e treze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e treze.

Ligia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2021
Processo: 22.736/13
A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). José Saad,** com endereço a R. João Alves 159 Freguesia do Ó – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1112/12**, referente a Construção de Calçada, no imóvel a **Rua Ana Mathias Vairo Quadra H Lote 17 Campos de Atibaia - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2090
Processo: 15.296/13
A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Milton Fagundes,** com endereço a R. Almirante Protógenes 179 ap 92 Jardim São Paulo – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **350 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 691/13**, referente a Capinação e Limpeza do Terreno e da Calçada, no imóvel a **Rua dos Topázios Quadra R Lote 25 Chácaras Fernão Dias - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2151
Processo: 4.547/13
A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Viviane Couy Gomes,** com endereço a R. Primavera 280 casa 04 Jardim Imperial - Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2348/12**, referente a Capinação e Limpeza, Construção de Muro e de Calçada, no imóvel a **Rua Nova Atibaia Quadra 34 Lote 16 Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais,

Poder Executivo

sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2153
Processo: 4.987/13
A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Marta Alves Queiroz,** com endereço a R. Barbacena 188 Jardim Bom Clima - Guarulhos - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2763/12**, referente a Capinação e Limpeza, Construção de Calçada e de Muro, no imóvel a **Rua Gotas de Orvalho Quadra 40 Lote 01 Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2155
Processo: 4.985/13
A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Francislaine Roberta de Castro,** com endereço a R. Dr. Miguel Vieira Ferreira 17 Matadouro – Bragança Paulista - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2771/12**, referente a Construção de Muro e de Calçada, no imóvel a **Rua Gotas de Orvalho Quadra 40 Lote 11 Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2159
Processo: 26.638/13
A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Sílvio Ferreira Rangel,** com endereço a R. Dom Abade Pedro Roeser 104 Vila Lacerda - Jundiaí - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2288/12**, referente a Capinação e Limpeza, Construção de Calçada e de Muro, no imóvel a **Rua Gotas de Orvalho Quadra 33 Lote 44 Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2160
Processo: 26.652/13
A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). André Luiz Caieiro da Costa,** com endereço a Av. Florinda Martins Barbosa 85 Jardim Palmira – Guarulhos - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2250/12**, referente a Capinação e Limpeza, Construção de Muro e de Calçada, no imóvel a **Rua Gotas de Orvalho Quadra 32 Lote 21 Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2183
Processo: 17.721/13
A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Erimercia Silva Daher,** com endereço a Av Santa Barbara 235 Jardim Santa Barbara - Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 611/13**, referente a reparos na Calçada, no imóvel a **Rua Violeta Quadra I Lotes 22 e 23 Jardim Santa Barbara - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

Atibaia, 19 de Agosto de 2013.
Ato decisório nº 042/2013

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:
O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo a servidora **Maria Inês Esteves de Matos Vasconcelos**, RG 13.568.581-4, nos cargos de Professora na CEI "Apparecida Pinheiro Maturana" neste município e Professora eventual pela Diretoria de Ensino da Região de Bragança Paulista no município de Piracaia.
Publique-se.

Marcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Proc nº 14.928/97

P O R T A R I A Nº 3.348-GP
de 19 de agosto de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,* ***NOMEIA*** *os membros da Comissão Municipal de Defesa do Consumidor -* ***COMDECON****, com a seguinte composição:*

PRESIDENTE
Élson de Araujo Capeto

Poder Executivo

MEMBROS
Ana Cláudia Aur Roque
Taiara Brondi Moreira
Pedro Luis Pinheiro Maturana

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.344 de 13 de agosto de 2013..

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de agosto de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. Nº 263/2013)

D E C R E T O N° 7.065
de 19 de agosto de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º e 7º parágrafo único, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0013.2014 Assistência e Desenv. Social/Manutenção da Unidade
122-3390.39.00.....R$ 18.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.1055 Estruturação da Atenção Básica à Saúde/SUS
505-4490.51.00.....R$ 28.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
100 Coordenadoria Especial de Cidadania
14.422.0089.2138 Ações Decididas no Orçamento Participativo
718-3390.36.00.....R$ 18.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.2107 Atenção a Saúde/ Manutenção da Unidade
523-3390.39.00.....R$ 28.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de agosto de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Maria Amélia Sakamite Roda -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 263/2013)

D E C R E T O N° 7.066
de 19 de agosto de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º e 7º parágrafo único, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.1036 Estruturação do Ensino Fundamental
303-4590.61.00.....R$ 3.000.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rúbrica de receita e seus respectivos valores **Nº 1722.01.01.00–**Cota-Parte do ICMS.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de agosto de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 552/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município

AUTORIZA

A cessão, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu emprego, da servidora municipal Sra. **ROSANA BENETTI**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.686.003-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 082.697.178-43, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente Comunitário de Saúde I, lotada na Secretaria de Saúde, **para prestar serviços junto a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**, **por razão de interesse público**, no período de 19 de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 19 de agosto de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 21 de agosto de 2013 - nº 1519 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2009, Capítulo X, item 1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Assistente Especial em Serviços de Gestão**

Classificação	Nome	R.G.
38º	ADALTO HISANAGA FUJITANI	340509533-SP
39º	MICHEL RAVI SOUZA PEREIRA ANDRADE GUIMARAES	330542138-SP

EMPREGO: **Assistente Social**

Classificação	Nome	R.G.
32º	ERIKA DO NASCIMENTO PEREIRA	336824476-SP

Secretaria de Recursos Humanos, 21 de Agosto de 2013.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, notifica as empresas e contribuintes autônomos relacionados a seguir, para no prazo de 10 dias, contados desta publicação, contactar a Divisão de Rendas Mobiliárias através do telefone 4414-2721/4414-2761, ou pessoalmente à Rua Bruno Sargiani, 100 (antiga Elektro) para prestar esclarecimentos quanto a atividade cadastrada.

Empresas e Contribuintes autônomos	Inscrição Fiscal nº
ACS RESTAURANTE, CHURRASCARIA E LANCHONETE LTDA ME	31.333
ADRIANA CAMPOS PEREIRA ME	24.571
AILTON FERREIRA DE SOUZA 37440703871	37.165
ALCIONE LOPES TEIXEIRA TRANSPORTADORA ME	27.659
ALEXANDRE MARIANO DE ALMEIDA 16609329800	36.405
ALEXSANDRA GONÇALVES DE ALMEIDA LANCHONETE ME	35.381
ALPHA INDÚSTRIA DE MONTAGEM LTDA ME	33.288
AMÉRICO JESUS PHILIPPE BACHAALANI	33.736
ANA FLÁVIA DE PAULA ME	37.514
ANDRÉ LUIZ BARBOSA	34.383
ANTONIA CÉLIA DA SILVA ATIBAIA ME	24.348
APARECIDA FERREIRA ZEGGIO	35.086
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AVANGÉLICA DA REGIÃO DE ATIBAIA	36.324
ATIBAIA CELULAR ASSITENCIA TECNICA E COMÉRCIO LTDA	23.663
ATIVISION COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA ME	31.622
ATLANTIDA EXP. IMP. DIST. COM. DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA	35.400
AUTO SOCORRO DORATIOTO LTDA ME	37.876
CATIANE MELO DOS REIS	33.525
CHGG KOSCHKY FILHO – ME	33.724
CRISTINA XIMENES PINTO	32.509
DANFEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	36.180
DROGARIA III CENTENÁRIO LTDA ME	24.004
E A SANTOS JENSEN ME	32.551
ERNESTO TEIXEIRA DE MORAIS 32542828253	39.391
FÁBIO EGÍDIO DA SILVA PRODUTOS DE INFORMÁTICA ME	31.770
FELIPE CAVAZANA NOGUEIRA DA SILVA 30231321864	38.310
FENIX LANCHONETE E PIZZARIA LTDA ME	23.516
FING COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME	26.959
GC ALVES	34.583
GILDASIO FERNANDES COSTA LOCADORA	34.378
GISLENE DE OLIVEIRA BAR E MERCEARIA ME	35.649
H. S. FAISTAUER LTDA ME	33.458
HEXACABOS IND. E COM. DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA	28.259
IMPULSO INTERNACIONAL LTDA	19.064
INDÚSTRIA TEXTIL BELMAR LTDA	33.420
J.J. LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	36.954
JAIR DE OLIVEIRA	28.573
JOSÉ AMÉRICO PEREIRA DE JESUS ME	37.325
JOSE GERALDO CRESPAN – ME	30.150
JOSÉ SAMPERI – ME	17.726
JOSIANE CANDIDA NUNES DA ROSA	35.370
JÚLIO ZAGO	02.970
JULIVEL AUTOMÓVEIS LTDA	17.955
KAIZ COMÉRCIO DE OUTDOORS LTDA ME	19.458
LAÉRCIO LICIO DA FONSECA	30.042
LEANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO	28.020
LENINA DE CAMPOS GUIMARAES	34.770

Poder Executivo

LETÍCIA COELHO RUIZ	33.517
LUCHIARI & HOLZMANN LTDA ME	34.598
LÚCIA APARECIDA LEITE ME	35.236
LUIS GUSTAVO DE CUNTO ME	37.428
LUMARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	09.446
MARCIA REGINA SCIOLLA DA SILVA – ME	23.387
MARCIA RIBEIRO KOLIKOVISKI	26.173
MARCO AURÉLIO DIAS	31.235
MARCOS HIROSHI FUKUSHIGUE	19.787
MARCOS JOSÉ RIBEIRO GOMES	35.539
MARCOS ROBERTO DELLORTI	21.423
MARCOS TAVARES	31.598
MARIA APARECIDA DE MORAES LANCHONETE – ME	34.927
MARIA DE FÁTIMA ALCANTARA MANCIM ME	19.963
MARIA DE LOURDES CORGHI ME	22.725
MARIA DE LOURDES DE JESUS ATIBAIA ME	22.858
MAXI NEXUS EVENTOS LTDA ME	36.899
MELHOR CIA – VIAGENS E TURISMO LTDA ME	34.247
MULTIESPECIALIDADES PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS SS LTDA	34.757
PEDRO HENRIQUE MOREIRA BALAN	37.018
R. FILOMENO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ME	35.064
RC BRANCO RABELO ME	23.898
ROGÉRIO ALEXANDRE DOS SANTOS	33.894
RR VENTURA ME	31.766
SENCY INSTITUTO DE BELEZA FRANCHAISING E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA	30.439
SERVULO CARLOS FERREIRA CRUZ ME	28.997
SHIZEN EMPREEDIM. E PARTICIP.S/C LTDA ME	27.334
SILVEIRA & MENEZES LAN HOUSE LTDA ME	35.049
THY COMERCIO DE PAPEIS EIRELI	38.452
TIAGO DE OLIVEIRA SANTOS EQUIPAMENTOS ME	36.872
VIKANE OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA	37.139
VISERVI VITÓRIA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA ME	28.795
WILLIAN DA SILVA	35.148

Comunicamos que o não atendimento desta no prazo acima estipulado, implicará em registro de Paralisação de Ofício no cadastro pertinente, bem como, na permanência dos débitos existentes na Dívida Ativa do Município, com aplicabilidade dos dispositivos legais em vigor.

Comunicamos ainda, que de acordo com o Decreto Municipal n° 5.872/09 Anexo I - tabela 4, para cancelamento da inscrição fiscal deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Formulário de cancelamento de cadastro mobiliário devidamente preenchido, em 02 vias, sem erros, rasuras ou omissões, conforme modelo constante do endereço eletrônico "http://www.atibaia.sp.gov.br/cfm/index.asp",

- Documentos comprobatórios do encerramento ou da paralisação da atividade, devidamente registrados nos órgãos competentes, a critério da autoridade municipal.

E no caso de Pessoa Jurídica sujeitas a incidência de ISSQN – Imposto sobre Qualquer Natureza, apresentar também:

a) notas fiscais não emitidas devidamente inutilizadas ou guilhotinadas;

b) talões de notas fiscais de prestação de serviços;

c) cópia da última nota fiscal emitida e da seguinte em branco;

d) livros de registros de prestação de serviços dos últimos 05(cinco) anos, contendo termos de abertura e encerramento devidamente preenchidos e assinados;

e) guias de ISSQN que estiverem em aberto no cadastro de baixa.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço ou telefones acima.

Nilza Aparecida Rodrigues Barbosa
Chefe do Setor de Controle
e Lançamento Mobiliário

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o(s) seguintes(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1500/13	Alexandre Santos de Souza	R. das Açucenas Quadra 25 Lote 06	Nova Cerejeiras	Constr. de Calçada e de Muro
1540/13	Antônio Carlos Megiani	R. Bauru 20 Quadra 43 Lote 778	Jd. do Lago	Construção de Calçada
1546/13	Sônia Maria Morel	R. Bauru 70 Quadra 43 Lote 768 a 772P	Jd. do Lago	Capinação de Calçada
1569/13	Inês Gomes Nogueira Barbosa	R. Taubaté 244 Quadra 44 Lote 797	Jd. do Lago	Reparos na Calçada
1597/13	Maurício Finco	R. Profª. Maria C. Bastos 31 Lote 22	Vila Maria	Capinação e Rep. na Calçada
1670/13	Marcelo Vazquez Casas	R. dos Jasmins Quadra 11 Lote 354	Jd. Est. Brasil	Capinação e Muro
1704/13	Ivo Paes de Almeida	Av. Imperial 850	Jd. Imperial	Capinação e Limpeza(faixa Frontal)
1719/13	Rosângela Maria Alves Vilela	R. Edward G. Toledo Quadra 87 Lote 16	Jd. das Cerejeiras	Capinação e Rep. Muro
1790/13	Paulo Sanches Munhoz	R. José Pires de Oliveira 245	Vl. Boa Esperança	Construção de Calçada
1863/13	Labore Adm. e Empr. Imob. LTDA	R. João Serbino Quadra B Lote 49 pts 01	Alvinópolis	Capinação e Rep. Muro
1865/13	Labore Adm. e Empr. Imob. LTDA	R. João Serbino Quadra B Lote 47 pts 01	Alvinópolis	Capinação e Rep. Muro
1866/13	Labore Adm. e Empr. Imob. LTDA	R. João Serbino Quadra B Lote 49 pts 02	Alvinópolis	Capinação e Rep. Muro
1873/13	Yukio Matsumoto	R. do Rio Abaixo	Rio Abaixo	Reparos no Muro
1957/13	Charlote Maria Cid Vasquez	R. das Begônias Q. 07 L. 224,226,228,230,232,234	Jd. Est. Brasil	Capinação e Muro
1991/13	Cristo Rei Emp. E Part. S/C LTDA	Av. Santana Gleba 2	Itapetinga	Construção de Calçada e Muro
1583/13	Michio Kawai	Al. Rio Claro 50 Quadra 03 Lote 38	Jd. do Lago	Materiais na Calçada
1994/13	André Luiz Campos	R. São Vicente Quadra 23 Lote 25	Jd. Paulista	Materiais na Calçada
2012/13	Luiz Henrique Rankin Romano	Av. Eng. Paulo Izzo 845 Q. 23 Lote 36	Jd. Maristela	Despejo de Água Servida

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. Santana 133 Itapetinga Atibaia/SP ou pelo telefone(11)4414-5446 ou 4414-5412.

Gerson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de
Posturas Municipais

Bom Jesus dos Perdões

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna público que requereu na CETESB de forma concomitante a Licença Prévia e a Licença de Instalação para Estação Elevatória de Esgoto do Distrito Industrial á Rua José B. A. e Silva s/n. com relação ao Processo nº 60/00361/13 à Solicitação nº 60010840.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, torna público que requereu na CETESB de forma concomitante a Licença Prévia e a Licença de Instalação para Estação Elevatória de Esgoto do Parque Hortênsia à Av. das Nações s/n. com relação ao Processo nº 60/00362/13 à Solicitação nº 60010841.

PORTARIA Nº 338/2013
De 31 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 044/2011, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de agosto de 2013 a 30 de agosto de 2013, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2009, ao funcionário **NELSON KENJI NAKAMURA,** portador do RG: 25.131.008-5, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica III – Educação Física.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 339/2013
De 31 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 042/2011, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de agosto de 2013 a 30 de agosto de 2013, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2006 a 03 de janeiro de 2011, ao funcionário **CARLOS JOSE DA FONSECA,** portador do RG: 20.011.155, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 340/2013
De 31 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 026/2012, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de agosto de 2013 a 30 de agosto de 2013, referente ao período aquisitivo de 12 de março de 2007 a 11 de março de 2012, à funcionária **DARCI BENEDITA PEREIRA,** portadora do RG: 10.842.625-5, ocupante do cargo efetivo de Escriturária.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 341/2013
De 31 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 007/2013, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de agosto de 2013 a 30 de agosto de 2013, referente ao período aquisitivo de 27 de janeiro de 2008 a 26 de janeiro de 2013, ao funcionário **ODAIR PAULO QUINDOS,** portador do RG: 12.268.543, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 342/2013
De 31 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 025/2012, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 05 de agosto de 2013 a 03 de setembro de 2013, referente ao período aquisitivo de 08 de setembro de 2006 a 07 de setembro de 2011, à funcionária **VERA LUCIA DOS ANJOS,** portadora do RG: 10.497.547-7, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 343/2013
De 31 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 037/2012, 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 07 de agosto de 2013 a 05 de outubro de 2013, referente ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2004 a 24 de fevereiro de 2009, à funcionária **IVONE APARECIDA DOS SANTOS,** portadora do RG: 16618841, ocupante do cargo efetivo de Profª. Educação Básica I.

Bom Jesus dos Perdões

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 344/2013
De 31 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 021/2012, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 07 de agosto de 2013 a 05 de setembro de 2013, referente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2007 a 13 de fevereiro de 2012, à funcionária **JUSSARA APARECIDA CAMARGO,** portadora do RG: 32.042.685-8, ocupante do cargo efetivo de Profª. Coordenadora Pedagógica.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 345/2013
De 31 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n°071/2011, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 07 de agosto de 2013 a 08 de setembro de 2013, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2010, à funcionária **ROSEMEIRE APARECIDA PINHEIRO,** portadora do RG: 18.853.514, ocupante do cargo efetivo de Servente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 346/2013
De 31 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n°032/2010, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 07 de agosto de 2013 a 08 de setembro de 2013, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2009, à funcionária **PATRICIA PINHEIRO LOPES,** portadora do RG: 27.307.029-0, ocupante do cargo efetivo de Profª. de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 347/2013
De 31 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n°050/2010, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 12 de agosto de 2013 a 13 de setembro de 2013, referente ao período aquisitivo de 26 de fevereiro de 2004 a 25 de fevereiro de 2009, à funcionária **MILENA MARTINS DA CUNHA,** portadora do RG: 14.872.374, ocupante do cargo efetivo de Profª. de Educação Básica II.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 348/2013
De 31 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n°102/2011, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 15 de agosto de 2013 a 16 de setembro de 2013, referente ao período aquisitivo de 08 de setembro de 2006 a 07 de setembro de 2011, à funcionária **LUCIENE CRUZ MENDES,** portadora do RG: 24.499.194-7, ocupante do cargo efetivo de Inspetora de Alunos.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 349/2013
De 31 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n°013/2012, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 15 de agosto de 2013 a 16 de setembro de 2013, referente ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2007 a 21 de fevereiro de 2012, à funcionária **TATIANA GASPAR LUIS,** portadora do RG: 32.895.298-9, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado

Bom Jesus dos Perdões

de São Paulo em 31 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 350/2013
De 31 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n°039/2011, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de agosto de 2013 a 30 de agosto de 2013, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2010, à funcionária **ANTONIO CARLOS BUENO,** portadora do RG: 17.989.437, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 351/2013
De 31 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n°053/2012, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de agosto de 2013 a 02 de setembro de 2013, referente ao período aquisitivo de 17 de setembro de 2006 a 16 de setembro de 2011, ao funcionário **APARECIDO FRANCISCO RICARDO,** portador do RG: 23.512.661-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 352/2013
De 31 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n°052/2012, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de agosto de 2013 a 02 de setembro de 2013, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2007 a 01 de maio de 2012, à funcionária **ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA,** portador do RG: 11.126.533, ocupante do cargo efetivo de Encanador.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 353/2013
De 31 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n°032/2013, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 11 de julho de 2013 a 08 de outubro de 2013, referente ao período aquisitivo de 20 de março de 2007 a 19 de março de 2012, à funcionária **CARLA CRISTINA GONÇALVES,** portadora do RG: 29.121.539-7, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira.
Esta portaria tem efeito retroativo a 11 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 354/2013
De 31 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido da funcionária, do cargo efetivo de Continuo, a Sra. **SILMARA FERREIRA CARVALHO**, brasileira, casada, portadora do RG: 33.630.959-4.
Esta portaria tem efeito retroativo a 09 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 355/2013
De 31 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido da funcionária, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, a Sra. **MAGALI PATRICIO DE CAMPOS**, brasileira, solteira, portadora do RG: 34.967.417-6.
Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 356/2013
De 31 julho de 2013

Bom Jesus dos Perdões

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido da funcionária, do cargo efetivo de Profª. Adjunto de Educação Básica, a Sra. **SILVANA DA SILVA LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG: 22.531.578-6.
Esta portaria tem efeito retroativo a 28 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 357/2013
De 31 julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido da funcionária, do cargo efetivo de Escriturária, a Sra. **HIROKO SANO**, brasileira, casada, portadora do RG: 11.778.407-2.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 358 /2013
De 01 de agosto de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, através do Concurso Público nº 01/2013, a Sra. **CINTIA MONT SERRAT PIAGETTI MENDES,** brasileira, solteira, portadora do RG: 24.592.041-9, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério, de acordo com a Lei 2170/2012, com a carga horária de 13 (treze) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 002/2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de agosto de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 363 /2013
De 07 de agosto de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, o funcionário **RENATO MARTINEZ**, Chefe de Gabinete, portador do RG 45.080.693-5, em gozo de suas férias a partir de 01 de agosto de 2013, a retornar ao trabalho no dia 08 de agosto de 2013, ficando os 13 (treze) dias restantes para serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de agosto de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 364 /2013
De 12 de agosto de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **HELVIO TADEU VENTURA**, brasileiro, casado, portador do RG: 8.462.136, para ocupar o cargo efetivo de AGENTE DE SANEAMENTO, Referência F, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de agosto de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 365 /2013
De 13 de agosto de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, através do Concurso Público nº 01/2013, a Sra. **CILEIDE SILVA DE SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora do RG: 26.769.757-0, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério, de acordo com a Lei 2170/2012, com a carga horária de 13 (treze) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 002/2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de agosto de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 366 /2013
De 14 de agosto de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a Sra. **ELISANGELA APARECIDA GASPAR DE LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 32.895.286-2, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor do Gabinete da Administração Geral da Educação, regime estatutário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de agosto de 2013.

Eduardo Henrique Massei

Bom Jesus dos Perdões

Prefeito Municipal

Portaria nº 367/2013

Dispõe sobre: "Substituição de membros do PDE Escola no Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo"

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso e gozo de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Em substituição à Portaria nº 276, de 30 de junho de 2010, fica instituída a indicação da Senhora Secretária Municipal de Educação, passando a vigorar a composição do Comitê Estratégico Municipal do PDE Escola, com os seguintes membros, sob coordenação do primeiro:

ELIANA MAYUMI TAZAWA, Supervisora de Ensino – RG.: 21.618.118-5 CPF.: 125.305.568-81

ANA MARIA DA FONSECA CAMARGO, Supervisora de Ensino – RG.: 20.284.860-7 CPF.: 112.556.878-00

JOELMA EDUARDO DE MORAES FREITAS, Assessora Pedagógica do Gabinete de Educação – RG.: 29.029.495-2 CPF.: 184.126.308-74

Artigo 2º - Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

I – Acompanhar e monitorar as ações do PDE-Escola em todas as Escolas;

II – Promover qualificação na metodologia do PDE-Escola;

III – Promover reuniões visando a socialização e o encaminhamento das ações do Comitê;

IV – Analisar a aprovar o PDE-Escola por meio de Parecer Técnico.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Bom Jesus dos Perdões, 14 de agosto de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Portaria nº 368/2013,
de 14 de Agosto de 2013.

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, nos termos do Decreto nº 036/13.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do Decreto 036/13 - CIPA, bem como a eleição realizada no dia 12 e 13 de Agosto, através de voto secreto de todos os servidores ativos do Município de Bom Jesus dos Perdões:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, que comparação a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, para o período de 2013 – 2014.

Representantes da Municipalidade

TITULARES

PRESIDENTE
Isabel Cristina dos Santos Barbosa

MEMBRO
Luis Eduardo da Silva Costa

SUPLENTES
Melissa Ferreira Soares
Pérsio Pires Candido de Oliveira

Representantes dos Servidores

TITULARES

VICE-PRESIDENTE
José Aparecido Felipe de Moraes

MEMBRO
Ricardo Roque Santana

SUPLENTES
Jorge Alberto do Rosário
Conceição Aparecida Cardoso

SECRETÁRIA

MEMBRO
Isabel Cristina dos Santos Barbosa

SUPLENTE
José Aparecido Felipe de Moraes

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 14 de agosto de 2.013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Portaria nº. 380/2013
De 16 de agosto de 2013.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar o Sr. José Natalino Santos de Oliveira, contador da Prefeitura, C.R.C. nº.160742, para, respectivamente, exercer a função de **GESTOR** E **RESPONSÁVEL TÉCNICO FINANCEIRO** e Joaquim Pereira. **RESPONSÁVEL COMO CHEFE DO GABINETE DE CONVENIOS E CONTRATOS,** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo, recurso destinado à aquisição de instrumentos e uniformes para banda marcial, no município de Bom Jesus dos Perdões Estado de São Paulo.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 16 de agosto de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

DECRETO N º 37/2013
DE 01 de julho de 2013

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 369.500,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)**".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional no valor de **R$ 369.500,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)**, suplementar as seguintes dotações:

Bom Jesus dos Perdões

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
03 – ADMINISTRAÇÃO	
01 - SECRETARIA	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 28.....	5.000,00
02 - PESSOAL	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – ficha 37.....	1.000,00
06 – EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 99.....	23.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 140.....	20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 142.....	5.000,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte – ficha 143.....	400,00
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 179.....	50.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – ficha 180.....	120.000,00
10 - FUNDO DE DESENV.ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
4.4.90.51 – Obras e Instalações – ficha 216.....	57.000,00
07 - CULTURA	
01 – SECRETARIA DA CULTURA	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisíca – ficha 237.....	5.000,00
08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
04 – CEMITERIO	
3.1.90.03 – Pensões – Ficha 284.....	600,00
07 – ESTRADAS VICINAIS	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 306.....	20.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 308.....	3.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 310.....	3.500,00
09 – SAUDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – ficha 327.....	1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisíca – ficha 331.....	45.000,00
10 – SANEAMENTO	
01 – AGUA E ESGOTO	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 344.....	6.000,00
11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
01 – FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	
3.3.90.14 – Darias Pessoal Civil – ficha 365.....	2.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – ficha 367.....	2.000,00
TOTAL.....	**369.500,00**

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIA	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 14.....	11.000,00
03 – ADMINISTRAÇÃO	
02 - PESSOAL	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 39.....	4.000,00
02 - MATERIAL	
3.3.90.16 – OUTRAS Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 44.....	5.000,00
04 – FINANÇAS	
03 - TESOURARIA	
3.3.90.16 – OUTRAS Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 71.....	5.000,00
05 – AGRICULTURA E DEF.SANIT.ANIMAL	
01 – CASA DA AGRICULTURA	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 95.....	5.000,00

Bom Jesus dos Perdões

06 – EDUCAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 107.....	5.000,00
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisíca – ficha 120.....	5.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 134.....	5.000,00
04 – ENSINO MÉDIO	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 151.....	5.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – ficha 154.....	5.000,00
05 – ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisíca – ficha 155.....	5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 156.....	5.000,00
10 – FUNDO DE DESENV.ENSINO BÁSICO – FUNDEB	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisíca – ficha 210.....	80.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 212.....	57.000,00
11- EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 224.....	20.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisíca – ficha 227.....	20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 228.....	10.000,00
08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
01 - SECRETARIA	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – ficha 251.....	5.000,00
03 – LIMPEZA PUBLICA	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 281.....	5.000,00
05 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 299.....	5.000,00
09 – SAUDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais-Intra-Orçamentária – ficha 322.....	3.000,00
10 – SANEAMENTO	
01 – AGUA E ESGOTO	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisíca – ficha 346.....	500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 348.	47.000,00
11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
01 – FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisíca – ficha 370.....	7.000,00
12 – MEIO AMBIENTE, TUR. E EVENTOS	
02 – DIVISÃO E DEPENCIAS	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisíca – ficha 395.....	25.0000,0
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 396.	20.000,00
TOTAL.....	**369.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 01 de julho de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.204, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre: " alteração parcial do artigo 1º da Lei 2.179 de 26 de Fevereiro de 2.013, sobre a autorização ao Executivo Municipal a conceder subvenções sociais às entidades que especifica e dá outras providencias".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.179, de 26 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 21 de agosto de 2013 - nº 1519 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Bom Jesus dos Perdões

***"Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social no exercício de 2.013, às seguintes Entidades:*

- ASBI (...).

- ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL "MAIS UMA ESTRELA QUE NASCE" (...).

- CASULO – CENTRO DE DESELVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE, subvenção social durante o exercício de 2013, no valor de até R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), com a finalidade de dar atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de violação de direitos.

- PAS – PERDÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL, (...).

Parágrafo único: Para recebimento da subvenção social, será celebrado convênio entre a Entidade beneficiada e o Poder Executivo.

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esta Lei, serão utilizados recursos próprios do Município, onerando as seguintes dotações orçamentárias:
3.3.50.43.00 – 10.241.0022.2.035

3.3.50.43.00 – 10.302.0020.2.030

3.3.50.43.00 – 08.241.0022.2.036

3.3.50.43.00 – 12.365.0005.2.013

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 14 de agosto de 2.013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.205, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe Sobre: Autorização ao Poder Executivo Municipal para abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais**),** suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
01 – FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	
3.3.50.43 – Subvencões Sociais	100.000,00
TOTAL.....	**100.000,00**

Art. 2 º - Para atender as despesas do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
01 – FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física.....	50.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Física	50.000,00
TOTAL.....	**50.000,00**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 14 de agosto de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.206, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe Sobre: "Autorização à Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões- SP para receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido".

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. Fica o poder Executivo autorizado:

I – receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos Financeiros a Fundo Perdidos, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar Termo de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da **Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo**, necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I, deste artigo, bem como as Cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

Artigo 2º. Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão especificamente à aquisição de instrumentos e uniformes para banda marcial**,** para o município de Bom Jesus dos Perdões estado de São Paulo.

Artigo 3º. Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constante no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 14 de agosto de 2013.

Eduardo Henrique Massei
- Prefeito Municipal -